



DECRETO NÚMERO 6983 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 3998 de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4030 de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional e Superávit Financeiro do Exercício Anterior** as seguintes dotações do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 2.186.400,01 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos reais e um centavo).

Crédito Adicional

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
002	Chefia de Gabinete	01.04.04.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 7.937,00
009	Chefia de Gabinete	01.04.04.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 4.000,00
026	Secretaria Municipal de Tec. da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.319113.01.1100000	R\$ 116,00
065	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0007.2.007.319004.01.1100000	R\$ 991,00
079	Comissão Municipal de Defesa Civil de Ubatuba	02.02.06.182.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 3.291,00
126	Fundo Municipal Manut. Corpo Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 483,00
154	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319011.01.1100000	R\$ 8.574,00
163	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.001.339030.01.1100000	R\$ 4.000,00
175	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.007.319011.01.1100000	R\$ 8.032,00
177	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.007.319016.01.1100000	R\$ 6.257,00
178	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.007.319013.01.1100000	R\$ 4.017,00
480	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2000213	R\$ 4.023,00
496	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.01.2200000	R\$ 80.050,00
497	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.05.2200220	R\$ 19.800,00
498	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.449052.01.2200000	R\$ 10,00
507	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$ 101.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

508	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339011.01.2200000	R\$ 112.076,01
516	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339014.01.2200000	R\$ 10.000,00
521	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.362.0016.2.046.319011.01.2300000	R\$ 701,00
526	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.362.0016.2.046.319013.01.2300000	R\$ 8,00
548	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339039.01.2120000	R\$ 46.836,00
597	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb	06.02.12.361.0016.2.045.339039.02.2620000	R\$ 519.580,00
597	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb	06.02.12.365.0016.2.045.319011.02.2710000	R\$ 76.721,00
614	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb	06.02.12.365.0016.2.045.339039.02.2730000	R\$ 173.200,00
698	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb	06.02.12.365.0016.2.045.339039.02.2740000	R\$ 173.200,00
189	Secretaria Municipal de Serviços Infr. Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 3.155,00
200	Secretaria Municipal de Serviços Infr. Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 27.196,00
201	Secretaria Municipal de Serviços Infr. Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 8.526,00
213	Administração da Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 2.676,00
288	Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento	09.01.20.605.0013.2.007.319011.01.1100000	R\$ 10.451,00
383	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.319011.01.5100000	R\$ 1.490,00
404	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319011.01.5100000	R\$ 4.397,00
406	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319013.01.5100000	R\$ 258,00
422	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.335043.02.5000288	R\$ 2.550,00
439	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.319011.01.5100000	R\$ 18,00
449	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.01.5100000	R\$ 1.637,00
626	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000208	R\$ 202.824,00
628	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 15.000,00
637	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.01.3100000	R\$ 29.200,00
648	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319011.01.3100000	R\$ 100.000,00
649	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319011.05.3000288	R\$ 125.359,00
304	Secretaria Municipal de Esporte e lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319011.01.1100000	R\$ 69.595,00
307	Secretaria Municipal de Esporte e lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319013.01.1100000	R\$ 1.012,00
333	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.319011.01.1100000	R\$ 4.154,00
348	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319011.01.1100000	R\$ 7.052,00
349	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319013.01.1100000	R\$ 645,00
361	Encargos Gerais do Município	16.01.11.331.0021.0.003.339047.01.1100000	R\$ 145.000,00
375	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329024.01.1100000	R\$ 14.250,00
377	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.469071.01.1100000	R\$ 30.952,00
379	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.319091.01.1100000	R\$ 13.600,00
Total			R\$ 2.186.400,01

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto dar-se-ão por anulação de recursos orçamentários e superávit financeiro, conforme o que dispõem os incisos I e III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I do artigo 26 da Lei Municipal nº 3998 de 17 de julho de 2017 e artigo 9º da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, totalizando o valor global de R\$ 2.186.400,01 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos reais e um centavo).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
003	Chefia de Gabinete	01.04.04.122.0005.2.001.339036.01.1100000	R\$ 7.937,00
009	Chefia de Gabinete	01.04.04.122.0005.2.007.319016.01.1100000	R\$ 2.000,00
012	Chefia de Gabinete	01.04.04.122.0005.2.007.319013.01.1100000	R\$ 2.000,00
024	Secretaria Municipal de Tec. da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.319013.01.1100000	R\$ 116,00
066	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 991,00
081	Comissão Municipal de Defesa Civil de Ubatuba	02.02.06.182.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 3.291,00
128	Fundo Municipal Manut. Corpo Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 483,00
156	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319016.01.1100000	R\$ 5.000,00
481	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2000220	R\$ 4.023,00
493	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.01.2200000	R\$ 65.050,00
495	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339036.01.2200000	R\$ 15.000,00
496	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.01.2200000	R\$ 19.800,00
499	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.449052.05.2000220	R\$ 10,00
505	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 101.500,00
509	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319013.01.2200000	R\$ 95.080,10
510	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319016.01.2200000	R\$ 12.097,39
511	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319113.01.2200000	R\$ 4.898,52
522	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.362.0016.2.046.319013.01.2300000	R\$ 701,00
527	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.363.0016.2.046.319016.01.2400000	R\$ 8,00
543	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2120000	R\$ 18.580,00
544	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2130000	R\$ 24.671,00
545	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.049.339030.05.2000220	R\$ 3.585,00
697	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339030.01.2200000	R\$ 10.000,00
195	Secretaria Municipal de Serviços Infr. Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 3.155,00
202	Secretaria Municipal de Serviços Infr. Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.319016.01.1100000	R\$ 35.722,00
215	Administração da Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 2.676,00
289	Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento	09.01.20.605.0013.2.007.319013.01.1100000	R\$ 5.000,00
291	Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento	09.01.20.605.0013.2.007.319113.01.1100000	R\$ 3.000,00
405	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319011.05.5000240	R\$ 3.000,00
408	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319016.01.5100000	R\$ 1.655,00
414	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.339030.05.0000000	R\$ 2.000,00
416	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.339036.05.5000240	R\$ 550,00
440	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.319013.01.5100000	R\$ 18,00
446	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339032.01.5100000	R\$ 1.637,00
624	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 14.180,00
628	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 110.544,00
633	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 122.300,00
306	Secretaria Municipal de Esporte e lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319016.01.1100000	R\$ 1.012,00
348	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319011.01.1100000	R\$ 1.490,00
350	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319011.01.1100000	R\$ 6.000,00
351	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319013.01.1100000	R\$ 1.052,00
Sub- Total por Anulação			R\$ 711.813,01
Sub- Total por Superávit Financeiro			R\$ 1.474.587,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir desta data.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 06 de dezembro de 2018.

DELCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/gas